



LEI Nº833/2018

TRAIRI, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

CRIA CARGO QUE INDICA, REFORMULA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento comissionado de Diretor de Auditoria Fiscal, que passa a fazer parte integrante da estrutura administrativa e funcional da Prefeitura Municipal de Trairi, bem como seu respectivo subsídio simbologia DNS-1 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando o respectivo cargo pertencente à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único: Ainda que de natureza comissionada, o cargo de Diretor de Auditoria Fiscal, deverá ser exercido exclusivamente por um Auditor Fiscal Municipal efetivo do quadro de auditores do Município de Trairi.

Art. 2º. O artigo 23 da Lei Municipal nº 450/2009, alterada pela Lei nº 663/2013 de 07 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações de nomenclatura:

“Art. 23 - A Secretaria Municipal das Finanças, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:”

Anteriormente	Atualmente
Assistente de Apoio	Assistência Fazendária
Coordenadoria de Tesouraria	Coordenadoria Financeira
Gerência de Arrecadação e Tributos	Diretoria de Arrecadação
	Diretor de Auditoria Fiscal
Gerência de Contabilidade	Gerência Contábil
Gerência de Finanças	Gerência de Dívida Ativa
Tesoureiro	Assessoria Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
2018
RAIROL F. LIMA



Parágrafo Único: O Assessor Financeiro terá status de Secretário Municipal para todos os efeitos, sendo responsável solidariamente com cada Secretário Municipal pela ordenação de despesas de todas as Secretarias.

Art. 3º. O anexo da Lei Municipal 663/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO DA LEI Nº 663/2013-TRAIRI-CE, EM 07 DE MAIO - CARGO.	SIMB	QUANT.	REMUNERAÇÃO		TOTAL	IMPACTO
			VENC	REPRES.		
SECRETARIA DE FINANÇAS						
Assessor (a) Financeiro	DNS-1	01	500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
Coordenador (a) Financeiro	DAS-1	01	145,00	1.305,00	1.450,00	1.450,00
Gerente Contábil	DAS-2	01	110,00	990,00	1.100,00	1.100,00
Diretor (a) de Auditoria Fiscal	DNS-2	01	300,00	2700,00	3000,00	3.000,00
Diretor (a) de Arrecadação	DNS-2	01	300,00	2.700,00	3.000,00	3.000,00
Gerente de Dívida Ativa	DAS-2	01	110,00	990,00	1.100,00	1.100,00
Assistente Fazendário	DAS-4	03	67,00	890,00	957,00	2.871,00

Art. 4º. Ficam inalteradas os demais cargos do respectivo anexo.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, em 25 de abril de 2018.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal de Trairi